N. 6 7/63

A Barros

Respa. em 23 de Setbro. 1865
Offo. ao C. Mtro. do dto.

Tendo sido Muito Vereador da Camara Municipal desta Villa, e constando que este cargo é incompativel com o de Escrivão da Collectoria Provincial que exerço a annos nesta mesma Villa: Logo a V. Exca. digne-se dispensar-me do cargo de Vereador, donde nenhum interesse assime, de V. Exca. julgar que não possa eu accumular ambos.

Deus Guarde a V. Exca.
Villa do Acarahú 10 de Julho de 1865

Illmo. e Exmo. Snr. Dor. Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello
M. D. Prezidente da Provincia do Ceará.

José Francisco Lopes
Vereador da Camara Mal.

Informe o Sr. Adminis-
trador do Correio. Palacio
do Governo do Ceará, 5 de
Outubro de 1865.

Homem de Mello

V

Illmo. Exmo. Senr.

Resp. em 18 de Outubro de 1865

Tendo o Vereador [illegible] desta Camara, José
Francisco Lopes, pedido dispensa do refe-
rido cargo por ser Escrivão da Collectoria
Prov.al desta [illegible], tem de ser substituido
pelo 1º Supplente que he o Cidadão Ma-
noel Thiago Maria de Araujo; acontecendo
tão bem que o referido Araujo he Agen-
te do correio desta Villa; consultamos por-
tanto a V. Exa. se existe ou não incompati-
bilidade entre este os referidos cargos.

Deos Guarde a V. Exa. Paço da
Camara Mal. de Acaracú em Sessão or-
dinaria de 12 de Julho de 1865.

Illmo. Exmo. Senr. Dor. Francisco Ignacio Marcondes Ho-
mem de Mello.
D. Presidente desta Provincia

Bento José Ferreira

Copia

Notta dos objectos que esta Camara em Sessão Ordinaria de 14 do corr.te accordou em mandar promover a compra delles

Illmo. Exmo. Senr.

Rep em 16 de Fevro. de 1865.

Authoriso a compra dos objectos constantes da lista junta

1865

Tendo esta Camara tomado posse no dia 7 do corr.te mez, encontrou a casa das Sessões com falta de tudo sem mobilia alguma, só existindo apenas uma mêsa, quatro Cadeiras velhas e dois bancos tão bem no mesmo estado; assim pois esta Camara em sua ultima Sessão de 14 do mesmo mez ao depois de balanciar os dinheiros existentes da verba do corr.te anno, e sem prejuiso das despezas ordinarias ordenou a seu procurador para promover a compra dos objectos constantes da notta que junto levo a V. Exa., pelo que esta Camara leva ao conhecimento de V. Exa. pedindo a sua approvação para promover a compra dos objectos constantes da mesma notta

visto que esta Camara deixa nas condições que acima fez ver a V. Ex.ª

Deos Guarde a V. Ex.ª Paço da Camara Mun.al do Acaracú, em Sessão extraordinaria de 28 de Janeiro de 1865.

Ill.mo Ex.mo Senr. Dr. Lafayette Roiz Pereira Prizidente da Prov.ª do Ceará

Bento José Ferreira. P.
José Francisco Lopes
José Henriques de Araujo
Miguel Lourenço Alves dos S.tos
Joaq.m Martins dos S.tos Filho
João Paulo de Abreu

Copia

Notta dos objectos que esta Camara em sessão Ordinaria de 14 do corr.te acordou em mandar promover a compra delles

1/2 Duzia de Cadeiras
2 Mangas de Vidro
1 Tipêta com deis libras
1 Jogo de Bancas
2 Copos Grandes
1 Bandêija piquena
1 Campainha piquena
2 Urinõis
1 Escrivania
2 Bancos grandes de incosto
1 Cadeira de espaldar

Esta Conforme. Acaracú 28 de Janeiro de 1865.

O Secretr.o da Camara.
Antonio Ribeiro da Cunha

Ill.mo Ex.mo Snr.

R– 22 – Julho – 65

~~[illegible]~~ a V. Ex.a que por requi-
sição do Doutor Juiz de Direito desta Comar-
ca ~~[illegible]~~ para duas Sessõ-
es ~~[illegible]~~ das mais authoridades
visto que ~~[illegible]~~ não terem q.a
referido trabalho por ser muito piqueno,
tendo em pregado com ditta obra a quantia
a quantia de quarenta mil reis, a vista do que
pedimos a V. Ex.a a sua aprovação.

Deos Guarde a V. Ex.a Paço da Ca-
mara M.al do Acaracú em Sessão Ordinaria de
10 de Julho de 1865.

Ill.mo Ex.mo Snr. D.or Francisco Ignacio Marcondes Homem
de Mello.
D. Prizidente da Provincia do Ceará

Bento José Ferreira

Illmo. Exmo. Snr.

D. 22 Julho 65

[illegible] Thiago Marinho de Sá
João Paulo de Abreu
Joaq. Martins dos Santos Filho
Miguel Soares dos Stos.
José Henriques de Sá

[illegible]

Illmo. Exmo. Snr. Conselheiro Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello
D. Presidente da Provincia de S. Paulo

Manoel Thiago Mamede d'Ar.º
Joaq.m Martins dos Santos Filho
João Paulo de Abreu
Miguel Lour.ço dos Reis
Marcelino Carn.d da Rocha

Ill.mo Exm.o Senr.

Em cumprimento a circular de V.Ex.a sobre N.o 10 de 28 de Dezembro do anno proximo passado; esta Camara remette a V.Ex.a o quadro da receita por ella arrecadada no anno de 1863, de conformidade com o que ordena V.Ex.a na circular citada.

Deos Guarde a V.Ex.a Paço da Camara Municipal do Acaracú, em Sessão Extraordinaria de 28 de Janeiro de 1865.

Ill.mo Exm.o Senr. D.or Lafayette Roiz Pereira.
Presid.e da Provincia do Ceará.

Bento José Ferreira. P.
José Francisco Lopes,
José Henriques de Araujo
Miguel Lourenço dos Santos
João Ig.o Martins dos S.tos Filho
João Paulo de Abreu

Quadro da receita da Camara Mun.al da V.a do

Acaracú.

Titulo da receita	Legislação	Receita annual
Curraes de pesca	Lei nº 944 de 27 de Agosto de 1860	519„000
Armazens de deposito	Idem	15„000
Camorupim exportado	Idem	29„900
Lojas	Lei nº 944 de 27 de Agôsto de 1860	33„000
Entr.as e saidas de carros	Lei nº 944 de 27 de Agosto de 1860	251„000
Subsidio Camarario	Lei nº 1054 de 7 de Jan.ro de 1863	246„000
Engenhos de moêr canna	Lei nº 944 de 27 de Agôsto de 1860	72„000
Tabernas		36„000
Sal exportado	Lei nº 580 de 15 de outubro de 1852	102„000
Cargas de viveres	Lei nº 944 de 27 de Agosto de 1860	10„500
Afferições	Lei nº 580 de 15 de Outubro de 1852	12„500
Alambiques	Lei nº 944 de 27 de Agôsto de 1860	32„000
Solla, couros salgados, miudos e atanados	Idem Idem.	20„000
Pipas importadas	Lei nº	10„500
Salinas	Lei nº 944 de 27 de Agôsto de 1860	72„000
Lanchas	Idem	15„000
Barbatões arrematados	Lei nº 580 de 15 de outubro de 1852	32„000
Porcos "	Idem Idem	4„900
Aforamento das terras	Idem Idem	117„000
Multas por curraes	Idem Idem	80„000
Das por cabras soltas	Idem Idem.	200

Conforme.

O Secret.o

[illegible]